



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 29/12/22

Andraza Keyvlla Oliveira de Azevedo
Mat. 47767

Andraza Keyvlla

LEI Nº 3.292, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.



DISPÕE SOBRE O PISO REMUNERATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO NÃO INTEGRANTE DE PLANOS DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO VIGENTES, DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, SIMBOLOGIA FA-IV, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa, a partir de 1º de janeiro de 2023, o piso remuneratório do servidor público não integrante de Planos de Cargo, Carreira e Remuneração vigentes e do pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Maracanaú em R\$ 1.307,00 (hum mil trezentos e sete reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, a remuneração do cargo de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-IV, será de R\$ 1.307,00 (hum mil trezentos e sete reais), consistindo em vencimento básico de R\$ 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais cinquenta centavos) e Gratificação de Representação de 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 143/2022, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200